

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º .....

LEI Nº 785

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

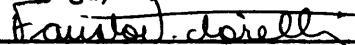
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$8.383.200 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

17.31.20.95.....	Cr\$ 7.083.200
19.31.20.93.....	800.000
20.31.20.94.....	500.000

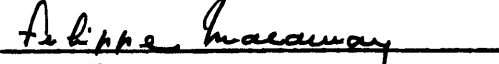
Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a quantia de Cr\$..... 8.383.200 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos cruzeiros), remanescente da verba 17.41.34.49, do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 14 de Outubro de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Vietorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Malaman  
Secret.Subst.da P.M.